



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3464 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Prorroga o Mandato do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Controle Interno, Diretoria Executiva e de Benefícios e Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis-MG, PARA EFEITO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEMANDEM SUA ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA GESTÃO 2023/2027”.

O Prefeito do Município de Alvinópolis, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 60, inc. IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para uma nova composição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Controle Interno, Diretoria Executiva e de Benefícios e Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal, do Controle Interno, da Diretoria Executiva e de Benefícios e da Diretoria Administrativa e Financeira para gerir, administrar, organizar, controlar e fiscalizar o Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG;

CONSIDERANDO a exigência e a necessidade de atendimento aos requisitos mínimos exigidos aos dirigentes da unidade gestora, aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, aos

RUA MONSENHOR BICALHO, Nº. 201, CENTRO. CEP: 35.950-000
TELEFONE: (31) 3855-1100 - ALVINÓPOLIS- MG -CNPJ: 16.725.392-0001/96
E-mail: gabinete@alvinopolis.mg.gov.br Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social, de acordo com os requisitos previstos no art. 8º-b da lei n.º: 9.717, de 1998, com alterações trazidas da lei n.º: 13.846, de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Lei 1.973/2015, para atendimento aos requisitos previstos no art. 8º-b da lei n.º: 9.717, de 1998, com alterações trazidas da lei n.º: 13.846, de 2019;

CONSIDERANDO que alteração da Lei 1.973/2015, para atendimento aos requisitos previstos no art. 8º-b da lei n.º: 9.717, de 1998, com alterações trazidas da lei n.º: 13.846, de 2019, somente ocorreu em 28/08/2023, através da Lei n.º: 2.230, de 2023, uma vez que publicação da Lei ocorreu na referida data;

CONSIDERANDO que a publicação da Lei n.º: 2.230, de 2023, somente ocorreu no dia 28/08/2023 e por isso não haveria tempo hábil para realização dos procedimentos necessários para um novo pleito eleitoral até o final do mandato da atual gestão, ou seja, até 16/09/2023;

CONSIDERANDO que dentro do prazo de prorrogação de mandato, serão adotados os procedimentos necessários ao cumprimento das regras legais pertinentes, objetivando a realização das eleições, em consonância com as alterações trazidas pela Lei n.º: 2.230 de 2023;

CONSIDERANDO que o edital para o novo pleito eleitoral referente ao novo mandato da nova gestão, 2023/2027, foi publicado em 29/08/2023, com eleições agendadas para o dia 28/09/2023;

CONSIDERANDO que Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG necessita do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Controle Interno, Diretoria Executiva e de

RUA MONSENHOR BICALHO, Nº. 201, CENTRO. CEP: 35.950-000
TELEFONE: (31) 3855-1100 - ALVINÓPOLIS- MG -CNPJ: 16.725.392-0001/96
E-mail: gabinete@alvinopolis.mg.gov.br Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Benefícios e Diretoria Administrativa e Financeira para efeito dos procedimentos que demandem sua atuação no exercício da GESTÃO - 2023/2027.

DECRETA:

Art. 1º Pela prorrogação do mandato dos cargos do Conselho Fiscal, Conselho Diretor e demais cargos do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG, pelo período de 17/09/2023 a 01/10/2023, para que neste intervalo promova-se o fechamento das atividades do exercício do ano de 2023, bem como proceda-se em tempo hábil nova eleição para GESTÃO - 2023/2027, do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – MG, nos moldes da lei 1.973/2015, de acordo com as alterações trazidas pela lei n.º: 2.230/2023, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	AÇÃO
17/09/2023 a 01/10/2023	Prorrogação de mandato dos Conselhos e das Diretorias
29/08/2023 a 28/09/2023	Período Eleitoral
02/10/2023	Posse dos Conselhos e da nova Diretoria

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis-MG, 12 de setembro de 2023.

MAUROSAN
GONCALVES
MACHADO:9343730764
9
MAUROSAN GONCALVES MACHADO

Assinado de forma digital por
MAUROSAN GONCALVES
MACHADO:93437307649
Dados: 2023.09.12 17:34:07 -03'00'

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE *Decreto* FOI
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
EM LOCAL PÚBLICO
ALVINÓPOLIS/MG, 12 DE *setembro* DE 2023